



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.691 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.034.500,00 (Um milhão, trinta e quatro mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.01.04.451.0401.2046.3.3.90.39.00	319	Outros Serviços de Terceiros – PJ	560.000,00	F.100
02.12.03.10.302.1004.2528.3.3.70.41.00	821	Contribuições	10.000,00	F.102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00	846	Sentenças Judiciais	394.000,00	F.102
02.12.02.10.302.1006.0136.3.3.50.43.00	790	Subvenções Sociais	20.500,00	F.102
02.12.03.10.302.1003.2668.3.3.90.48.00	820	Outros Auxílios Financeiros a PF	50.000,00	F.102
Total R\$			1.034.500,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos

serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.17.512.1702.1031.4.4.90.51.00	365	Obras e Instalações	560.000,00	F.100
02.12.01.10.122.1002.2073.3.3.90.14.00	766	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00	F.102
02.12.01.10.122.1002.2073.3.3.90.39.00	770	Outros Serviços de Terceiros – PJ	9.000,00	F.102
02.12.01.10.122.1002.2073.3.3.90.40.00	771	Serviços de Tec. da Inf. e Comu. PJ	1.000,00	F.102
02.12.02.10.301.1002.1043.4.4.90.51.00	781	Obras e Instalações	45.000,00	F.102
02.12.02.10.301.1002.1044.4.4.90.51.00	782	Obras e Instalações	9.000,00	F.102
02.12.02.10.301.1002.1158.4.4.90.51.00	783	Obras e Instalações	68.000,00	F.102
02.12.02.10.301.1002.2529.3.3.90.92.00	784	Despesas de Exercícios Anteriores	95.000,00	F.102
02.12.02.10.301.1002.2588.4.4.90.61.00	785	Aquisição de Imóveis	3.500,00	F.102
02.12.02.10.302.1002.1163.4.4.90.51.00	788	Obras e Instalações	18.000,00	F.102
02.12.02.10.332.1002.2660.3.3.90.39.00	801	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.200,00	F.102
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.39.00	805	Outros Serviços de Terceiros – PJ	56.000,00	F.102
02.12.05.10.302.1006.2664.3.3.90.30.00	829	Material de Consumo	4.500,00	F.102
02.12.05.10.302.1006.2664.4.4.90.52.00	833	Equipamentos e Material Permanente	800,00	F.102
02.12.06.10.302.1006.2093.3.3.90.30.00	834	Material de Consumo	1.000,00	F.102
02.12.06.10.302.1006.2093.4.4.90.52.00	837	Equipamentos e Material Permanente	900,00	F.102
02.12.07.10.302.1006.2077.3.3.90.30.00	838	Material de Consumo	900,00	F.102
02.12.07.10.302.1006.2077.4.4.90.52.00	840	Equipamentos e Material Permanente	900,00	F.102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.30.00	841	Material de Consumo	66.800,00	F.102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.36.00	844	Outros Serviços de Terceiros – PF	17.000,00	F.102
02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.32.00	967	Mat., Bem ou Serviço p/ Distri. Gratuita	72.000,00	F.102
Total			R\$ 1.034.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JULHO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 741, de 08/07/2021